



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA MÉDICA**

**BLOCO DIDÁTICO RONALDO RIBEIRO**

Rua Papi Júnior, 1223- 4º andar – Bairro Rodolfo Teófilo

CEP 60430-235 - Fortaleza, CE - Brasil

Fone: (85) 3366 8303

E-mail: [ppgmm@ufc.br](mailto:ppgmm@ufc.br)

**Edital Nº 5/2023**

**Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Microbiologia Médica (Turma 2024.1)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica (PPGMM) do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará faz saber que no período de **14 de novembro a 14 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção nos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO para o período 2024.1**.

**1 VAGAS**

Serão abertas **SETE** vagas de **MESTRADO** e **SEIS** vagas de **DOUTORADO**, respectivamente, para a admissão no semestre **2024.1**.

A relação das linhas de pesquisas, com o respectivo número de vagas ofertado (**Mestrado e Doutorado**) está listada a seguir:

Linhas de Pesquisa PPGMM	Número de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Resistência a Antimicrobianos	3	4
Epidemiologia Clínica das Doenças Microbianas	0	1
Genética Molecular e de Microrganismos	1	0
Imunologia e Microbiologia Básica das Infecções Microbianas	3	1

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Procedimentos para inscrição**

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e, em seguida, anexar no próprio SIGAA, **em arquivo único limitado a 15mb**, cópia de todos os documentos descritos no ANEXO I deste edital, sem necessidade de autenticação.

Após a submissão do arquivo único contendo os documentos listados no ANEXO I no sistema SIGAA, o candidato deve enviar para o email [selecaoppgmm@gmail.com](mailto:selecaoppgmm@gmail.com) o seu projeto de pesquisa identificado **apenas** com o código de inscrição gerado pelo sistema, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos

componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

Todos os candidatos são isentos de taxas de inscrição.

Candidatos com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas no ANEXO III.

Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido por este edital.

Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgmm@ufc.br](mailto:ppgmm@ufc.br)

## 2.2 Documentação necessária para a inscrição

São necessárias cópias dos seguintes documentos (legível e sem rasura) agrupados em arquivo único:

- a. **Documento de Identidade e do CPF;**
- b. **Diploma de graduação** ou declaração de conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, nas áreas de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biologia, Microbiologia, Biomedicina, ou outras áreas afins, para candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado**;
- c. **Histórico escolar da Graduação**, comprovando a aprovação em pelo menos uma disciplina de **Microbiologia**, para candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado**;
- d. **Diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado)** em área Biomédica (Medicina; Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biologia; Microbiologia, Biomedicina, etc). Candidatos ao Doutorado podem, alternativamente, apresentar declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando que já defendeu o Mestrado ou que possui os pré-requisitos necessários para a defesa de dissertação, além da carta do orientador certificando que a sua defesa será realizada antes do término do período de matrícula no PPGMM. No ato da matrícula, o aluno deverá possuir cópia do seu diploma de graduação, se for ingressar no Mestrado, ou do diploma de mestre, se for ingressar no Doutorado;
- e. **Histórico Escolar de Mestrado (candidatos ao Doutorado)**;
- f. **Resumo da Dissertação de Mestrado (candidatos ao Doutorado)**;
- g. **Curriculum vitae** (formato LATTES; sítio: [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), com certificação de atualização referente ao período de inscrição (**NOVEMBRO OU DEZEMBRO DE 2023**), além de cópia de todos os documentos comprobatórios listados no presente edital (**ANEXO I**);
- h. **Ficha de Pontuação para Curriculum vitae (ANEXO I)** devidamente preenchida (**candidatos ao Mestrado ou Doutorado**);

Candidatos ao Mestrado ou Doutorado devem elaborar um **Projeto de pesquisa** de acordo com o ANEXO II deste edital e **enviá-lo separadamente** para o email [selecaoppgmm@gmail.com](mailto:selecaoppgmm@gmail.com). **O Projeto deve ser identificado apenas com o código de inscrição gerado pelo sistema SIGAA.** Candidatos que adicionarem nome, CPF ou qualquer outro número ou código que permita a sua identificação pelos membros da banca serão **DECLASSIFICADOS**.

Não há exigência de autenticação de nenhum dos documentos listados acima.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas através do e-mail cadastrado pelo candidato (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>) no dia **15 de dezembro de 2023**. É de responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo.

Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados à Secretaria do Curso, por meio do endereço eletrônico [ppgmm@ufc.br](mailto:ppgmm@ufc.br), nos dias **18 e 19 de dezembro de 2023**. A resposta aos recursos será dada no dia **21 de dezembro de 2023**.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será formada por uma Comissão de Seleção, composta por três membros indicados pelo Colegiado do Programa. A relação dos membros de cada etapa de seleção (banca examinadora) será divulgada em até **48 horas antes do início do processo seletivo** através do e-mail cadastrado pelo candidato (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>). Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, caso necessário.

O processo seletivo compreenderá **três etapas** obrigatórias: **avaliação do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa** e **avaliação do *Curriculum Vitae***. Em cada etapa, serão preenchidas planilhas com a pontuação atribuída aos candidatos pelos membros da banca examinadora.

#### 3.1 Primeira etapa: avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória)

A banca examinadora se reunirá nos dias **11 e 12 de janeiro de 2024** para avaliação do projeto de pesquisa de cada candidato, atribuindo-lhe nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b> Introdução atualizada e fundamentada na literatura	1,0
<b>2</b> Pergunta de partida, hipóteses e objetivos claros e coerentes	1,0
<b>3</b> Viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0
<b>4</b> Relevância do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou para setores de aplicação da sociedade	1,0
<b>5</b> Atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais	1,0
<b>6</b> Qualidade do texto da proposta (coerência, construção, organização, correção gramatical, referencial adequado e padronizado)	1,0
<b>7</b> Orçamento e exequibilidade do projeto	1,0
<b>8</b> Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa	3,0

A pontuação mínima exigida para aprovação do Projeto de Pesquisa é **7,0** (sete vírgula zero), sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo projeto de pesquisa não atingir tal nota.

O resultado desta etapa será divulgado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **12 de janeiro de 2024** a partir das 18:00 h.

#### 3.2 Segunda etapa: arguição do projeto de pesquisa – prova oral (eliminatória)

São elegíveis para esta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa anterior (avaliação do projeto de pesquisa). A **prova oral** será realizada de forma **online**, por meio da plataforma **Google Meet**, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024**.

No dia **15 de janeiro de 2024**, às **8:00 horas**, será divulgado via *e-mail* cadastrado no SIGAA *links* de acesso a duas salas virtuais: uma sala para a realização da **Prova oral** e outra como sala de espera para os candidatos. O horário da **Prova oral** de cada candidato também será divulgado por e-mail, empregando-se a ordem de inscrição dos candidatos para o estabelecimento da sequência de apresentação dos projetos.

É de responsabilidade de cada candidato possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. O programa não se responsabiliza por problemas de conexão ou energia elétrica.

A **Prova oral** ocorrerá em sessão pública, com acesso vedado apenas aos demais candidatos. Para os candidatos ao **Mestrado**, serão disponibilizados **15 minutos** para apresentação do projeto, com tolerância de 5 minutos acima do período estipulado; para os candidatos ao **Doutorado**, serão disponibilizados **20 minutos** para apresentação do projeto, com tolerância de 5 minutos acima do período estipulado.

O candidato será arguido sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora. Será avaliada a capacidade do candidato de organizar e expor as suas ideias sobre o conteúdo do projeto. A apresentação será gravada e as observações feitas pela banca examinadora serão incluídas em ata. Critérios empregados pela banca para a avaliação dos candidatos estão apresentados abaixo:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b> Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura	0,5
<b>2</b> Perguntas de partida e hipóteses adequadas	0,5
<b>3</b> Coerência dos objetivos	0,5
<b>4</b> Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	0,5
<b>5</b> Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	0,5
<b>6</b> Elaboração dos diapositivos (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	0,5
<b>7</b> Orçamento	1,0
<b>8</b> Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	1,0
<b>9</b> Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
<b>10</b> Exequibilidade do projeto	2,0

O resultado da prova oral será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA no dia **16 de janeiro de 2024**, a partir das 18:00 h.

### 3.3 Terceira etapa: avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória)

A terceira etapa do processo seletivo será realizada no dia **22 de janeiro de 2024**.

Será constituída pela análise do *curriculum vitae* dos candidatos, segundo os indicadores listados no **ANEXO I** do presente edital.

A **avaliação do currículo é classificatória**, com nota variando de 0 a 10. Não há exigência de nota mínima. Somente serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação.

O resultado da análise do currículo será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no SIGAA, no dia **22 de janeiro de 2024**, a partir das 18:00 h.

## 4 Classificação Final (Mestrado e Doutorado)

A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo. Em caso de empate, os seguintes itens serão utilizados, em ordem decrescente, como critério de desempate: desempenho na prova oral, análise do currículo, quantidade de artigos publicados e QUALIS das publicações obtidas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente das notas finais, com a indicação dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos candidatos, os quais serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na avaliação do projeto de pesquisa ou na prova oral.

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **25/01/24**. O **resultado final após recursos** será divulgado em **01/02/2024**, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e na Secretaria do PPGMM

## 5 Definições Complementares

Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGMM e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

Em caso de falha ou instabilidade da conexão de internet durante a realização da Prova Oral, é assegurado ao candidato o direito a duas tentativas de conexão no dia de realização de sua avaliação.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples; Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista aos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado mediante entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados pela coordenação do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

A divulgação dos resultados parciais ocorrerá no prazo determinado pelo presente edital e, em cada etapa, incluirá apenas os nomes dos candidatos aprovados. Os candidatos não-aprovados poderão solicitar o detalhamento de suas notas/avaliações através do e-mail [ppgmm@ufc.br](mailto:ppgmm@ufc.br).

Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora. Os candidatos terão o direito de ver suas notas/avaliações, contidas nas referidas planilhas de pontuação e, ainda, ter conhecimento da sua situação em relação aos demais candidatos, sempre que solicitado.

**Não** há obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para os candidatos aprovados.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;

A implementação de bolsas, se disponíveis, seguirão as diretrizes descritas no artigo 17º do Regimento Interno do PPGMM (disponível em <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>). As bolsas disponíveis serão implementadas de acordo com a sequência de aprovação dos candidatos (sequência decrescente das notas finais). A prioridade para a implementação de bolsa de mestrado ou de doutorado é a ausência de qualquer vínculo empregatício e/ou qualquer serviço remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que for de sua atribuição.


## 6 Recursos

É assegurado aos candidatos, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção o direito à interposição de recurso por escrito. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção por e-mail ([ppgmm@ufc.br](mailto:ppgmm@ufc.br)), respeitando o prazo de até **dois dias úteis** após a divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa da seleção, ou de **cinco dias úteis** após a divulgação da nota final do processo seletivo. Os resultados dos recursos serão encaminhados para o candidato via *e-mail* cadastrado no SIGAA.

## 7 Cronograma

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições para o Mestrado e Doutorado no SIGAA	14/11/23 a 14/12/2023	On line
Homologação das inscrições	15/12/23	Até 18:00h
Prazo para interposição de recursos (inscrições)	18 e 19/12/23	Até 18:00h
Prazo para resposta aos recursos	19/12/23	A partir das 18:00h
Divulgação da banca de seleção	09/01/24	09:00h
<b>Etapa 1. Avaliação de projetos de pesquisa</b>	11 e 12/01/24	09:00h
Resultado da Etapa 1	12/01/24	A partir das 18:00h
Prazo para interposição de recursos (Etapa 1)	15 e 16/01/24	Até 18:00 h
Prazo para resposta aos recursos	16/01/24	A partir das 18:00
<b>Etapa 2. Prova Oral</b>	17 e 18/01/24	08:00h
Resultado da Etapa 2	18/01/24	A partir das 18:00
Prazo para interposição de recursos (Etapa 2)	19 e 22/01/24	Até 18:00h
Prazo para resposta aos recursos	22/01/24	A partir das 18:00
<b>Etapa 3. Avaliação do Curriculum Vitae</b>	23/01/24	09:00 h
Resultado da Etapa 3	23/01/24	A partir das 18:00
Prazo para interposição de recursos (Etapa 3)	24 e 25/01/24	Até 18:00h
Prazo para resposta aos recursos	25/01/24	A partir das 18:00h
<b>Resultado Final</b>	25/01/24	A partir das 18:00h
Prazo para recursos (Resultado Final)	26,29, 30 e 31/01/24 01/02/24	Até 18:00 h
Prazo para resposta aos recursos	01/02/24	A partir das 18:00 h
<b>Resultado Final após recurso</b>	01/02/24	A partir das 18:00h

Fortaleza, 14 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 **ROSSANA DE AGUIAR CORDEIRO**  
 Data: 14/11/2023 11:42:57-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rossana de Aguiar Cordeiro  
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Médica

**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO CURRÍCULUM VITAE**  
(disponível no site <http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br>)

**CANDIDATO (A)** \_\_\_\_\_

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR	TOTAL
Especialização lato sensu	0,5 por cada – máximo 1,0		
Residência Médica	0,8 por ano – máximo 1,6		
Graduação em Licenciatura/Bacharelado, adicional ao Bacharelado/Licenciatura do curso de Biologia	0,5 por cada – máximo 1,0		
Monitoria(s)	0,5 por semestre – máximo 1,0		
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,3 por semestre – máximo 0,6		
Bolsista Aperfeiçoamento do CNPq	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de Iniciação Científica (CNPq/UFC)	1,0 cada ano – máximo 2,0		
Bolsista de Iniciação Científica do PET	1,0 cada ano – máximo 2,0		
Bolsista de Iniciação Científica SEM remuneração	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de IC de Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular (CNPq/UFC)	1,0 cada ano – máximo 3,0		
Bolsista do PET com atividade de IC em Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular	1,0 cada ano – máximo 1,6		
Bolsista de IC de Microbiologia, Imunologia ou Biologia Molecular SEM remuneração	0,8 cada ano – máximo 1,6		
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0		
Resumo (Congresso Local)	0,1 por cada – máximo 1,0		
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0		
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0		
Trabalho publicado em Periódico NÃO indexado	0,5 por cada – máximo 3,0		
Trabalho publicado em Periódico Indexado Nacionais	0,8 por cada – máximo 4,0		
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis A (Ciências Biológicas III – Critérios de 2013-2016). Sítio: <a href="http://qualis.capes.gov.br">http://qualis.capes.gov.br</a>	4,0 por cada – sem limites		
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis B (Ciências Biológicas III – Critérios de 2013-2016). Sítio: <a href="http://qualis.capes.gov.br">http://qualis.capes.gov.br</a>	2,0 por cada – sem limites		
Prêmio em Congresso com repercussão local	0,2 por cada – máximo 0,4		
Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0		
Prêmio em Congresso com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0		
Média das disciplinas de Microbiologia, Imunologia e Genética (Graduação):			
Se abaixo de 7,5	0,0		
Se >7,5 e abaixo de 8,0	0,4		
Se >8,0 e abaixo de 9,0	0,8		
Se >9,0	1,2		

**ANEXO II**

O projeto deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita /esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

Folha de rosto para submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa da UFC (quando necessário)

1. Introdução
  2. Pergunta de partida
  3. Hipóteses
  4. Objetivos
  5. Material e métodos
  6. Dados preliminares
  7. Cronograma de execução
  8. Referências Bibliográficas
  9. Orçamento detalhado
  10. Fontes de financiamento
  11. Termo de consentimento Livre e esclarecido e/ou fiel depositário (para pesquisas envolvendo seres humanos quando necessário)
- } *Itens 1-4: máximo cinco páginas*
- } *Item 5: máximo três páginas*
- } *Item 6: máximo duas páginas*
- } *Item 7: em forma de tabela*
- } *Item 9: em forma de tabela*



### ANEXO III

#### Do atendimento especial

1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
  - b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
  - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
  - b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
  - b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.